

FLUXOGRAMA CRAS

O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) possui dois tipos de atendimento: o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo este último um serviço complementar ao PAIF, não executado necessariamente no espaço físico do CRAS.

De forma geral ambos baseiam-se na oferta de atividades de prevenção, auxiliando famílias a melhorarem a qualidade de vida visando contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família através da estimulação de potencialidades.

As formas de acesso ao CRAS são diversas: demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede de proteção (saúde, educação, Conselho Tutelar, entre outros). E, são público do CRAS as famílias referenciadas territorialmente que estejam:

“em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social” (MDS, 2015):

O trabalho social com as famílias visa contribuir para o bom desenvolvimento pessoal, familiar e social, em consonância com os objetivos do PAIF listados pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS, 2015):

O fortalecimento da função protetiva da família;
A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

As ações de PAIF podem ser realizadas de forma individual, coletiva, pontual ou contínua, conforme a necessidade verificada pelo técnico de referência, sendo elas: acolhida, oficinas, ações comunitárias e ações particularizadas. Vale ressaltar que o técnico seguirá algumas diretrizes metodológicas durante o atendimento, preconizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS, 2015):

- Fortalecer a assistência social como direito social de cidadania;
- Respeitar a heterogeneidade dos arranjos familiares e sua diversidade cultural;
- Rejeitar concepções preconceituosas, que reforçam desigualdades no âmbito familiar;

- Respeitar e preservar a confidencialidade das informações repassadas pelas famílias no decorrer do trabalho social;
- Utilizar e potencializar os recursos disponíveis das famílias no desenvolvimento do trabalho social;
- Utilizar ferramentas que contribuam para a inserção efetiva de todos os membros da família no acompanhamento familiar.

O município dispõe de uma regulamentação de benefícios eventuais (RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2022 – RETIFICADA) sendo que os benefícios concedidos no CRAS são: auxílio alimentação; auxílio funeral e aluguel social. Além disso, é ofertado auxílio aos usuários para acesso a:

- Carteirinha do idoso
- Passe Livre
- Cartão Comida Boa
- Isenção de RG e certidão de nascimento/casamento/óbito
- Inscrição no CPF
- Alteração de dados no CPF
- Benefício de Prestação Continuada ao idoso (BPC idoso)
- Benefício de Prestação Continuada ao deficiente (BPC deficiente)

REFERÊNCIA

MDS - Ministério de Desenvolvimento Social. **Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF**. Disponível em <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif>

FORMA DE ACESSO: procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial; encaminhamento das demais políticas públicas.



Acolhida: escuta da demanda e orientação dos procedimentos e documentos necessários.

